



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024/GTLC/GEST/SAF/ANAC

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.099/0001-21.

II – OBJETO

Inscrição da servidora Ana Alice Machado Aragão no evento: 11º Curso sobre Conformidades de Registro de Gestão e Contábil, Empenho e suas Peculiaridades; promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ: 00.398.099/0001-21, na modalidade presencial, a realizar-se no período estimado de 22 a 26/04/2024, conforme folder de promoção e detalhamento do evento (sei! 9745123) e Requerimento de Capacitação Externa COORC (sei! 9711972).

III – VALOR TOTAL

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.013497/2024-46.
2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.
3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.
4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Superintendente de Administração e Finanças**, em 05/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9745197** e o código CRC **2554EB9F**.

Referência: Processo nº 00058.013497/2024-46

SEI nº 9745197